



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 30 / 08 / 2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 957/2019
DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“Altera a ementa da Lei nº 13/1994, de 19 de Agosto
de 1994 e dá outras providências”.

AIRTON SAMPAIO MARTINS, Prefeito do Município

de Barra dos Coqueiros,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Barra dos
Coqueiros aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado a ementa da Lei Municipal nº 13/1994, a qual passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Institui e denomina a Escola de 1º Grau Professora Creuza Gomes dos Santos”.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de Agosto de 2019.

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal